



EDITAL

Concurso de acesso à Pós-graduação Educação Especial: Perturbação da Aprendizagem Específica, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2025/2026 – 2ª fase

1. Vagas

- Número de vagas: 24

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao acesso:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização da pós-graduação pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF.

3. Condições de ingresso

Candidatos com formação em domínios da educação (educação especial, educação de infância, ensino básico e secundário, psicologia, reabilitação, educação social).

4. Calendário

- Candidatura: 01 agosto a 07 setembro
- Publicação dos resultados: 11 setembro
- Reclamação: 12 e 15 setembro
- Matrícula e inscrição: 13 a 17 setembro

A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: <https://candidaturas.esepf.pt/>

A abertura da Pós-graduação está condicionada à existência de um número mínimo de candidatos de forma a assegurar a qualidade pedagógica

5. Instrução do processo de candidatura

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão) ou [Declaração dos dados de identificação](#);
- b) Diploma/certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata;
- c) Curriculum vitae, modelo europeu;
- d) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular.

Informação:

Para as habilitações obtidas no estrangeiro: todos os documentos emitidos por instituições de ensino estrangeiras devem ser validados pela inclusão da Apostila de Haia ou por certificação consular. Os originais deverão estar traduzidos para a língua Portuguesa.

6. Júri de Avaliação

Presidente: Paula Medeiros

Vogais: Ana Gomes e Carlos Afonso



7. Seriação

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados tendo em consideração os seguintes critérios: Análise Curricular (100%)

8. Resultados e matrícula

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado (Curso);
- Não colocado, seguido da respetiva fundamentação legal;
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal.

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula, através do seguinte endereço: <https://pa.esepf.pt/>, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível.

9. Emolumentos

O valor da candidatura é de € 100.00 (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Porto, 30 de julho de 2025

Pelo Conselho de Direção

José Luís de Almeida Gonçalves, Diretor